



**LEI N.º 6.819, DE 16 DE MAIO DE 2007**

Denomina “**GOVERNADOR MARIO COVAS**” o prédio destinado ao terminal rodoviário urbano da Praça da Bandeira (Centro).

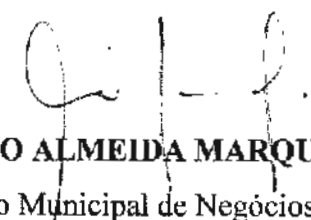
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominado “**GOVERNADOR MARIO COVAS**” o prédio destinado ao terminal rodoviário urbano, situado na Praça da Bandeira (Centro).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete.

  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1